

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE SETOR: ADMINISTRACAO GERAL
SOLICITANTE: FABIO VARELA GESTOR DO CONTRATO: FABIO VARELA
SERVIÇO: LOCAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):

Locação de cancelas com controle automatizado de acesso de veículos, através de cancelas automáticas com leitura de tickets e emissão de comprovantes e instalação e configuração de câmeras LPR IA e seus periféricos (insumos).

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor mensal de R\$7.000,00, com contrato de 24 meses. Valor do serviço R\$5.000,00, com pagamento parcelado em 30/60 dias.

Vigência: 24 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: T.E.036-2025-HMR- LOCAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS- SC 12974 – OC 28864.

Fornecedor: SOLUCOM TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURAN

CNPJ: 55.390.743/0001-07

Contato: JAMILA

Telefone: (81) 3221-8110 / 9.9744-0669

Email: jamila@solucompe.com.br

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº**036/2025**

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de locação de Controle automatizado de acesso de veículos, através de cancelas automáticas com leitura de tickets e emissão de comprovantes e câmera LPR IA. (com registros e armazenamento local ou cloud) e seus periféricos (insumos), na Unidade de Saúde abaixo relacionada e seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha – CNPJ 10.894.988/0004-86 - Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640

OBJETO

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa de locação de cancelas com controle automatizado de acesso de veículos, através de cancelas automáticas com leitura de tickets e emissão de comprovantes e instalação e configuração de câmeras LPR IA e seus periféricos (insumos), conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/12/2025 a 21/12/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão e a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 24 (vinte quatro) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

3.2. O prazo da prestação de serviço será para prestação imediata a partir da assinatura do contrato e autorização do início dos serviços,

3.3 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura do Recife, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

3.4 A CONTRATADA deverá considerar todo material necessário para a plena e correta instalação dos equipamentos constantes no Anexo 01

3.5 A Contratada alojará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço. Incluindo nisso, acompanhamento de pessoa indicada pela contratante.

3.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE.

3.7 Disponibilizar EPI's para seus profissionais em números suficientes para cumprir ao objeto do contrato, inclusive atender a todas as exigências do SESMT (ASO's, PCMSO e demais documentações), nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

- 3.8 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.
- 3.9 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.
- 3.10 Os serviços contratados serão executados em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, mas mantendo preferencialmente a prestação dos serviços entre os horários de 07:00 às 17:00 horas.
- 3.11 No caso de paralisação dos equipamentos simultaneamente, o atendimento deverá ser realizado emergencialmente, sem cobrança de horas extras adicionais, para restabelecer o funcionamento do referido equipamento.
- 3.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério **da CONTRATANTE**.
- 3.13 A **CONTRATADA** deverá agendar previamente as visitas acima indicadas junto à **CONTRATANTE**, observando-se a disponibilidade para acesso à sede desta.
- 3.14 A **CONTRATADA** se compromete a responder em tempo hábil, às chamadas realizadas pela **CONTRATANTE** para fins de correção de eventuais falhas no sistema, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo da inspeção mensal e da manutenção corretiva.
- 3.15 Disponibilizar pessoal qualificado, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, assim como fornecer aos seus funcionários fardamento completo, crachá de identificação, EPI's, EPC's, alimentação e transporte;
- 3.16 Deverá a **CONTRATADA** observar as diretrizes emanadas pela **CONTRATANTE**, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão os serviços, objeto do presente contrato, executados.
- 3.17 A **CONTRATADA** deverá designar, na data da assinatura do instrumento contratual, um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços.
- 3.18 A **CONTRATADA** deverá executar os trabalhos sob sua inteira responsabilidade, devendo exercer fiscalização dos serviços, por si ou através do profissional designado, providenciando toda a mão-de-obra, materiais, produtos e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a seu encargo, inclusive identificando todo seu pessoal, por meio de crachás individuais para controle de entrada, permanência e saída deles das dependências da **CONTRATANTE**.

4 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6 DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor da Coordenação Administrativa da unidade de saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10 NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

a. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

b. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail fabio.varela@hmr.org.br

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12 DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

a. A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do

valor total da respectiva parcela mensal.

b. A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC
12 de dezembro de 2025.



ANEXO I

Item:	Descrição:	Qtd:
01	CANCELA AUTOMÁTICA COM BRAÇO 4M	02
02	SENSOR ANTIESMAGAMENTO	02
03	CONTROLE REMOTO	04
04	CÂMERA LPR IA	02
05	CAIXA DE CABO CAT5.E 100% COBRE	01
06	TOTEM DE ENTRADA C/SCAN. COM LEITOR ACURA IMPRES.TICKET MEDIA GRAMATURA	01
07	TOTEM DE SAIDA C/SCAN. COM LEITOR ACURA IMPRES.TICKET MEDIA GRAMATURA	01
08	SOFTWARE DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO ATÉ 5000 VEICULOS	01

2. DESCRIÇÃO SERVIÇOS

Instalação e configuração de 02 totens;
Instalação e configuração do software dos totens;
Instalação e configuração de 02 câmeras LPR;
Instalação e configuração de 02 cancelas

1. TOTEM DE ENTRADA E SAÍDA

Tipo: Totem de Entrada com Scanner + Totem de Saída com Scanner

Aplicação: Controle automatizado de acesso de veículos, com leitura de tickets e emissão de comprovantes.

Características Técnicas Principais:

- Estrutura metálica de alta resistência com pintura eletrostática;
- Leitor de código de barras ACURA;
- Impressora térmica para ticket de média gramatura;
- Scanner integrado para leitura rápida de credenciais;
- Comunicação TCP/IP com o servidor do sistema;
- Interface com sensores de laço e cancelas;
- Tensão de operação: 220V;
- Instalação em ambiente protegido;
- Garantia: 12 meses.

Funções:

- Emissão e leitura de tickets de entrada e saída;
- Comunicação direta com o software em cloud;
- Registro de eventos (entrada/saída, falha de leitura, etc.);
- Integração com câmeras LPR e cancelas automáticas.

2. SOFTWARE DE GESTÃO

Tipo: Sistema em nuvem para gestão de estacionamentos.

Licença: Até 5.000 veículos mensais

Hospedagem: Cloud (SaaS)

Acesso: Navegador web ou app

Funcionalidades requeridas:

- Controle de entrada e saída com emissão automática de tickets;
- Registro e histórico de acessos;
- Integração com totens, câmeras LPR e cancelas;
- Gestão de vagas, relatórios e alertas operacionais;
- Controle financeiro e emissão de extratos;
- Usuários com níveis de permissão;
- Backup e segurança de dados em nuvem.
- Suporte técnico remoto e atualizações inclusas.

3. CÂMERA LPR

Tipo: Câmera IP de leitura automática de placas veiculares.

Características Técnicas:

- Resolução: 5 MP (2592 × 1944)
- Sensor: 1/2.7" CMOS progressivo
- Iluminação mínima: 0,005 lux (color) / 0 lux (IR ligado)
- Alcance IR: até 50 m
- Lente: varifocal motorizada 2,8–12 mm
- Função LPR (License Plate Recognition) com leitura automática de placas;
- Suporte a listas de permissão e bloqueio;
- Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG;
- Grau de proteção IP67 / IK10;
- Alimentação: 12 VDC / PoE (802.3af);
- Interface: RJ45 10/100 Mbps.

Funções Inteligentes:

- Reconhecimento de placas em tempo real;
- Geração de eventos automáticos de abertura de cancela;
- Registro de logs com data, hora e imagem;

4. CANCELA VEICULAR

Tipo: Cancela automática de alto fluxo

Braço: 4 metros (reto)

Características Técnicas:

- Alimentação: 220V AC;
- Tempo de abertura: 2,5 segundos;
- Ciclos de abertura: até 5.000/dia;
- Estrutura metálica tratada e pintura epóxi;
- Modo automático ou manual;
- Mecanismo com molas balanceadas e motor interno de alto torque;
- Compatibilidade com sensores de laço indutivo e controladoras externas;
- Grau de proteção IP54;
- Temperatura de operação: -20°C a +60°C.
- Cancela em local sujeito a sol e chuva.

Funções:

- Operação integrada com totens, sensores e software;
- Desbloqueio manual em caso de falta de energia;
- Entrada para botoeira, controle remoto ou comando via rede.

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE



O HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - HMR, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. **036/2025**, referente à Contratação de **prestação de serviços de locação de Controle automatizado de acesso de veículos, através de cancelas automáticas com leitura de tickets e emissão de comprovantes e câmera LPR IA**, utilizada na unidade de Saúde abaixo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/12/2025 a 21/12/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/12/2025 a 07/01/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE



O HOSPITA DA MULHER DO RECIFE - HMR, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. **036/2025**, referente à Contratação de **prestação de serviços de locação de Controle automatizado de acesso de veículos, através de cancelas automáticas com leitura de tickets e emissão de comprovantes e câmera LPR IA**, utilizada na unidade de Saúde abaixo, torna pública a **ERRATA 02**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/12/2025 a 21/12/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/12/2025 a 19/02/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 03 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE



O HOSPITA DA MULHER DO RECIFE - HMR, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. **036/2025**, referente à Contratação de **prestação de serviços de locação de Controle automatizado de acesso de veículos, através de cancelas automáticas com leitura de tickets e emissão de comprovantes e câmera LPR IA**, utilizada na unidade de Saúde abaixo, torna pública a **ERRATA 03**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/12/2025 a 21/12/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/12/2025 a 08/03/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Relatório de Solicitação de Compras

Solicitação: 12974
 Solicitante: FABIO VARELA
 Setor: 156 ADMINISTRACAO GERAL
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solicitud.: 07/04/2026
 Data da Impressão:
 Data Máxima: 07/05/2026
 Situação: AUTORIZADA

Obs: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTROLE AUTOMATIZADO DE ACESSO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE CANCELAS AUTOMÁTICAS COM LEITURA DE TICKETS E EMISSÃO DE COMPROVANTES E CÂMERA LPR IA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10244 SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CANCELAS AUTOMATICAS			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTROLE AUTOMATIZADO DE ACESSO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE CANCELAS AUTOMÁTICAS COM LEITURA DE TICKETS E EMISSÃO DE COMPROVANTES E CÂMERA LPR IA										
Data			Valor Total			Emissor				
09 de Abril de 2026			0,00							
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Relatório Mapa de Compras

Solicitação: 12974 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	SOLUCOM TECH SOLUCOE
10244 SERVICO DE FORNECIMENTO E INST		173.000,00*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 10/04/2026

PROPOSTA COMERCIAL

 www.solucompe.com.br

 /solucomtelecom

 @sigasolucom

Jamila Ferraz
Diretora Comercial | Solucom
(81) 3221-8110 / 9.9744-0669
solucom@solucompe.com.br
jamila@solucompe.com.br

Proposta No: **187C**

Recife, 05 de Janeiro de 2026

Á: HOSPITAL DA MULHER

Ref.: Plataforma de Segurança - Controle de acesso

A Solucom, CNPJ 55.390.743/0001-07, Inscrição estadual 1176473-22, tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sa. a presente proposta comercial.

Solucom Tech - Soluções em Tecnologia e Segurança



Jamila Ferraz

Diretora Comercial | Solucom

Contato: (81) 3221-8110 / 9.9744-0669

E-mail: jamila@solucompe.com.br

1. DESCRIÇÃO MATERIAIS

Item:	Descrição:	Qtd:
01	CANCELA AUTOMÁTICA COM BRAÇO 4M	02
02	SENSOR ANTIESMAGAMENTO	02
03	CONTROLE REMOTO	04
04	CÂMERA LPR IA	02
05	CAIXA DE CABO CAT5.E 100% COBRE	01
06	TOTEN DE ENTRADA C/SCAN. COM LEITOR ACURA IMPRES.TICKET MEDIA GRAMATURA	01
07	TOTEN DE SAIDA C/SCAN. COM LEITOR ACURA IMPRES.TICKET MEDIA GRAMATURA	01
08	SOFTWARE DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO ATÉ 5000 VEICULOS	01

PREÇO LOCAÇÃO (24 MESES):**R\$ 7.000,00****2. DESCRIÇÃO SERVIÇOS**

Instalação e configuração de 02 totens;
Instalação e configuração do software dos totens;
Instalação e configuração de 02 câmeras LPR;
Instalação e configuração de 02 cancelas;

PREÇO SERVIÇOS:**R\$ 5.000,00****3. SLA DE ATENDIMENTO:**

Severidade:

Atendimento Remoto:

Atendimento Presencial:

Alto

Até 30 minutos

Até 02 horas úteis

Médio

Até 04h úteis

Até 04h úteis

Baixo

Até 08h úteis

Até 08 úteis

Envio de equipamento (Cont. Locação):

Após diagnóstico - Até 01h

Canais de acionamento:

solucom@solucompe.com.br / (81) 9.9744-0669

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Locação: Pagamento mensal (contrato de 24 meses);

Serviços: Parcelado – Até 2x (30/60);

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias;

6. ITENS NÃO CONTEMPLADOS NESTA PROPOSTA

- ✓ Serviços elétricos (alimentação, quadros, disjuntores, eletrocalhas, tomadas, aterramento, estabilização/UPS).
- ✓ Obras civis (quebra, reconstrução, pintura, passagens especiais, andaimes, impermeabilização, cortes e recomposições em pisos/parede/teto).

Solucom Tech - Soluções em Tecnologia e Segurança

Atenciosamente,



Jamila Ferraz

Diretora Comercial | Solucom

Contato: (81) 3221-8110 / 9.9744-0669

E-mail: jamila@solucompe.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

DATA: _____ CNPJ: _____

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: _____

CPF OU RG: _____

OBSERVAÇÃO: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.390.743/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLUCOM TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática (Dispensada *) 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO SALA 0808 EDF INDEPENDENCIA
---	---------------------	---

CEP 50.060-070	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HYAA96@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9213-9911
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.390.743/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLUCOM TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM (Dispensada *) 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO SALA 0808 EDF INDEPENDENCIA
---	---------------------	---

CEP 50.060-070	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HYAA96@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9213-9911
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **11:00:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

Nota explicativa – SC 12974.

Termo: T.E.036-2025-HMR- LOCAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICAS

Após a publicação do termo em 12/12/2025, com prazo final para envio de propostas em 08/03/2026, verificamos a manifestação de interesse, conforme discriminado a seguir:

A empresa SOLUCOM TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA , CNPJ 55.390.743/0001-07, apresentou uma proposta no valor de R\$ 7.000,00 para o serviço de locação de cancelas com controle automatizado de acesso de veículos, com leitura de tickets e emissão de comprovantes e instalação e configuração de câmeras LPR IA e seus periféricos (insumos). Pagamento mensal, com contrato para 24 meses. O valor do serviço para instalação e configuração é de R\$5.000,00, com pagamento parcelado em 30/60 dias.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse referido processo, a empresa SOLUCOM TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA , CNPJ 55.390.743/0001-07ao qual, apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife, 06 de maio de 2026.



Edlucia T. Campos
Supervisora de Compras
HCP Gestão

Relatório de Ordem de Compra

Ord. Compra: 28864 Solicitação: 12974 Solic: ADMINISTRACAO GERAL
 Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 09/04/2026
 Fornecedor: 13936 SOLUCOM TECH SOLUC - SOLUCOM TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LT
 CNPJ/CPF: 55.390.743/0001-07 Insc Est.:
 Endereço: SETE DE SETEMBRO DE 1 A 197 Nr.: 42 Compl.:
 Bairro: BOA VISTA Cep: 50060070
 Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
 Contato(s):
 Telefone Comercial : (84) 9213-9911
 E-Mail : HYAA96@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
 Endereço: BR-101 Nº 485 CNPJ: 10.894.988/0004-86
 Cidade: RECIFE Insc. Est.:
 Bairro: CURADO Fone/Fax: 20110100 -
 Responsável: EDLUCIA TENORIO CAMPOS CEP: 50780627 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 55 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,720 DIAS
 Período p/ Entrega: 09/05/2026 à 11/05/2026 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10244 SERVICO DE FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CANCELA AUTOMATICA Especificação: CONTRATAÇÃO DEMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTROLE AUTOMATIZADO DE ACESSO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE CANCELAS AUTOMÁTICAS COM LEITURA DE TICKETS E EMISSÃO DE COMPROVANTES E CÂMERA LPR IA	0,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
		0,00		0,00	173.000,00
					Total dos Serviços(+): 173.000,00
					Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 173.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data